

## Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração

LEI N° 1686/2015, de 28 de maio de 2015.

"Autoriza contratação emergencial de Profissional da área de Educação".

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei, conforme art. 96, incisos XII e XXVII letra "a", da Lei Orgânica do Município e inciso IX do art.37 da Constituição Federal:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prover, por até 12 meses, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposto nos artigos 199 a 203 da Lei complementar n° 001/2013, de 1° de outubro de 2013, para o cargo de:

0	1	Professor de Educação Artística	20 horas	968,23
Q	t.	CONTRATO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$
SV				State and the state of the stat

Parágrafo Único- As especificações do cargo serão aquelas constantes no anexo único desta Lei.

Art. 2º - Os contratos de que tratam o artigo 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos aos contratados:

- I. Carga horária, conforme quadro do art. 1°;
- Repouso semanal remunerado;
- III. Gratificação natalina proporcional;
- IV. Férias proporcionais ao término do contrato;
- V. Inscrição no Instituto Nacional de Seguridade Social INSS;
- VI. Vale refeição nos termos do art. 5°, inciso V da Lei n° 1.577/13.

Art. 3º - As despesas resultantes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, em 28 de maio de 2015.

Registre-se e Publique-se. Arqûive-se.

MARCELE ROLIM SIMIONATO

Secretária Municipal de Administração.

DANILO RODRIGUES

Prefeito Municipal em exercício.



# Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ Secretaria Municipal de Administração

### ANEXO ÚNICO

Cargo: PROFESSOR

## Atribuições:

- a) Descrição Sintética: Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
- b) Descrição Analítica: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismo de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasses; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe; executar tarefas afins.

#### Condições de Trabalho:

 Recrutamento: Geral concurso público de provas e títulos a ser efetuado por área de especialização.

### Requisitos para provimento:

- Instrução formal: Habilitação legal para o exercício do cargo.
- Lotação: Exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação.